



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, nº 335 - Fone: (43) 723-1200 - Fax: (43) 723-2298 - CEP: 86400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46

e-mail - pmjacare@tdkom.com.br



(Projeto de Lei Nº 26/2000)

LEI Nº 1419 de 25 de maio de 2000.

SÚMULA: "Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.515.000,00, nos Termos da Lei Municipal nº 1.395, de 07 de dezembro de 1999, e da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Artigo 43, parágrafo 1º, inciso III."

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.515.000,00 (Um milhão, quinhentos e quinze mil reais), para dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

SUPLEMENTAÇÃO			
ORGÃO	0400	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
UNIDADE	0410	GABINETE DO SECRETARIO	
DOTAÇÃO		0410.03070212.010	
3.1.1.3		Obrigações Patronais	10.000,00
3.1.3.2		Outros Serviços e Encargos	30.000,00
UNIDADE	0440	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
DOTAÇÃO		0440.03070212.015	
3.1.1.1		Pessoal Civil	10.000,00
ORGÃO	0500	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
UNIDADE	0510	GABINETE DO SECRETARIO	
DOTAÇÃO		0510.08070212.018	
3.1.1.1		Pessoal Civil	10.000,00
3.1.2.0		Material de Consumo	10.000,00
3.1.3.2		Outros Serviços e Encargos	30.000,00
UNIDADE	0520	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
DOTAÇÃO		0520.08421882.019	
3.1.1.1		Pessoal Civil	170.000,00
3.1.1.3		Obrigações Patronais	50.000,00
DOTAÇÃO		0520.08492522.023	
3.1.1.1		Pessoal Civil	120.000,00
3.1.1.3		Obrigações Patronais	30.000,00
UNIDADE	0530	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
DOTAÇÃO		0530.08482472.024	
3.1.2.0		Material de Consumo	10.000,00
3.1.3.2		Outros Serviços e Encargos	50.000,00
ORGÃO	0600	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUN. DE SAÚDE	
UNIDADE	0610	GABINETE DO SECRETARIO	



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, nº 335 - Fone: (43) 723-1200 - Fax: (43) 723-2298 - CEP: 86400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46

e-mail - pmjacare@tdkom.com.br



DOTAÇÃO		0610.13070212.025	
3.1.1.1		Pessoal Civil	10.000,00
UNIDADE	0620	DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES EM SAÚDE	
DOTAÇÃO		0620.13754282.026	
3.1.1.1		Pessoal Civil	70.000,00
3.1.1.3		Obrigações Patronais	30.000,00
3.1.2.0		Material de Consumo	80.000,00
3.2.3.1		Subvenções Sociais	120.000,00
3.2.5.9		Outras Transferências a Pessoas	25.000,00
4.1.2.0		Equipamentos e Material Permanente	90.000,00
		SUB -TOTAL	955.000,00
UNIDADE	0630	DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES ODONTOLÓGICAS	
DOTAÇÃO		0630.13754282.029	
3.1.1.1		Pessoal Civil	10.000,00
UNIDADE	0650	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
DOTAÇÃO		0650.13754292.032	
3.1.3.2		Outros Serviços e Encargos	10.000,00
DOTAÇÃO		0650.13754292.033	
3.1.2.0		Material de Consumo	15.000,00
ÓRGÃO	0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
UNIDADE	0820	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
DOTAÇÃO		0820.10603252.037	
3.1.1.3		Obrigações Patronais	30.000,00
UNIDADE	0830	DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES	
DOTAÇÃO		0830.10583232.042	
3.1.1.1		Pessoal Civil	30.000,00
ÓRGÃO	0900	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS	
UNIDADE	0910	GABINETE DO SECRETARIO	
DOTAÇÃO		0910.03070212.044	
3.1.1.1		Pessoal Civil	15.000,00
ÓRGÃO	1100	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
UNIDADE	1110	GABINETE DO SECRETARIO	
DOTAÇÃO		1110.15070212.053	
3.1.1.1		Pessoal Civil	100.000,00
3.1.1.3		Obrigações Patronais	30.000,00
UNIDADE	1130	SERVIÇOS DE ASSUNTOS E PROGRAMAS COMUNITÁRIOS	
DOTAÇÃO		1130.08411852.055	
3.1.1.1		Pessoal Civil	200.000,00
3.1.1.3		Obrigações Patronais	50.000,00
3.1.2.0		Material de Consumo	30.000,00
DOTAÇÃO		1130.15814872.056	
3.1.2.0		Material de Consumo	30.000,00
ÓRGÃO	1200	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
UNIDADE	1220	DEPARTAMENTO DE RECEITAS	
DOTAÇÃO		1220.03080302.060	
3.1.1.1		Pessoal Civil	10.000,00
		TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	1.515.000,00

de



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, nº 335 - Fone: (43) 723-1200 - Fax: (43) 723-2298 - CEP: 86400-000
CNPJ: 76.966.860/0001-46
e-mail - pmjacare@tdkom.com.br

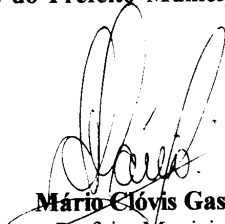


Art. 2º Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, será utilizada como recurso a seguinte dotação constante no Orçamento vigente:

CANCELAMENTOS			
ÓRGÃO	0500	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
UNIDADE	0520	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
DOTAÇÃO		0520.08421882.020	
3.1.1.1		Pessoal Civil	490.000,00
3.1.1.3		Obrigações Patronais	130.000,00
ÓRGÃO	0600	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUN. DE SAÚDE	
UNIDADE	0620	DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES EM SAÚDE	
DOTAÇÃO		0620.13754282.026	
3.1.3.2		Outros Serviços e Encargos	460.000,00
ÓRGÃO	0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
UNIDADE	0820	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
DOTAÇÃO		0820.10603252.037	
4.1.1.0		Obras e Instalações	15.000,00
DOTAÇÃO		0820.10603282.038	
3.1.3.2		Outros Serviços e Encargos	50.000,00
ÓRGÃO	0900	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS	
UNIDADE	0920	DIVISÃO DE PAVIMENTAÇÃO E ESTRADAS DE RODAGEM	
DOTAÇÃO		0920.16885341.025	
4.1.2.0		Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
DOTAÇÃO		0920.16885342.045	
3.1.3.2		Outros Serviços e Encargos	140.000,00
DOTAÇÃO		0920.16915752.046	
3.1.3.2		Outros Serviços e Encargos	30.000,00
		TOTAL DOS CANCELAMENTOS	1.515.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 25 de maio de 2000.


Mário Clóvis Gaspar
Prefeito Municipal